

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei nº: 141/2025

Procedência: Vice-Prefeito Municipal

Assunto: "Altera a redação do art.2º, da Lei nº: 5.089, de 30 de outubro de 2019, que "Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de imóvel denominado Quiosque do Calçadão nas condições que menciona"

Relator: Ver. José Clemente da Silva Corrêa

1. DA ANÁLISE

Para uma maior análise do presente PL, é indispensável citar a nova Lei de Licitações, onde prevê normas gerais para licitações e contratos, modernizando o processo de contratação pública ao introduzir modalidades como o dialogo compoetitivo, novos critérios de julgamento, foco na tranparênci a.

Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) é crucial por modernizar as contratações públicas, promovendo mais transparência, eficiência e integridade, através de princípios como governança, gestão de riscos, compliance e foco em resultados, substituindo regimes anteriores e unificando regras para um ambiente mais ético e competitivo, beneficiando tanto o setor público quanto as empresas, com impactos diretos na melhoria de serviços para a sociedade.

Elenca ainda a importância para Administração Pública, tais como:

- **Modernização:** Traz novas modalidades (como o Diálogo Competitivo) e processos mais alinhados às melhores práticas de gestão.
- **Governança e Integridade:** Incorpora gestão de riscos, compliance e segregação de funções para evitar conflitos de interesse e corrupção.
- **Planejamento e Eficiência:** Melhora a qualidade do planejamento das compras, racionaliza processos e reduz burocracia, gerando economia e melhor qualidade nos serviços.
- **Transparência:** Exige motivação dos atos, facilita a pesquisa de preços e o controle social, aumentando a fiscalização dos recursos públicos.

Importância para Empresas e Sociedade

- **Inovação e Competitividade:** Estimula a participação de empresas inovadoras e qualificadas, ampliando a concorrência.
- **Segurança Jurídica:** Regras claras e objetivas reduzem litígios e dão previsibilidade aos licitantes.
- **Sustentabilidade:** Incentiva critérios ambientais nas contratações, promovendo práticas responsáveis.

•Qualidade do

Serviço: Servidores mais capacitados e processos mais eficientes resultam em melhores serviços e satisfação dos cidadãos.

A Lei 14.133/2021 é um "Código Nacional de Contratações Públicas" que unifica e moderniza a forma como o Estado compra e contrata, visando um gasto público mais inteligente, ético e focado no interesse público, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e o ambiente de negócios no Brasil.

Fato, que o presente PL, apresenta amparo legal no art. 30 da CF/88, em seus incisos I e II, que prevê a competência do município em competência para Legislar sobre assuntos de interesse local.

Sendo assim, se constata constitucional o presente PL 141/2025, e de acordo com o regimento interno desta casa, previsto no art. 43.

Assim, postula pelo rigimentalidade do presente PL 141/2025.

2. DO PARECER

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº: 141/2025, de autoria da Bancada Progressista, que **"Altera a redação do art.2º, da Lei nº: 5.089, de 30 de outubro de 2019, que "Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de imóvel denominado Quiosque do Calçadão nas condições que menciona"**, manifesto parecer **FAVORÁVEL**.

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do Podemos

FAVORÁVEL:


Hélio M
Doutor
L. L. Barreto

CONTRÁRIO: